

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Porto Alegre é uma cidade cinza, gris, uma cidade em que falta cor. As cidades deveriam ser coloridas, com mais vida, mais verde. Tudo isso influencia a vida e o humor das pessoas. Vive-se melhor, respira-se melhor.

Contraponto a este cinza podemos encontrar na Argentina, onde está o famoso Caminito, às margens do antigo porto de Buenos Aires. Suas casas multicoloridas têm origem no início do século passado, quando os marinheiros que ali residiam passaram a aproveitar restos de tintas dos navios para pintar suas casas. O que era símbolo de pobreza é hoje ponto turístico e espaço valorizado. As edificações foram preservadas, e a alegria das cores multifacetadas atrai multidões.

A Capital gaúcha precisa radicalizar na sua estética urbana. Sugiro uma Porto Alegre em que as cores predominem e desapareça a homogeneidade cinza das suas edificações. Para isso, é preciso que o Poder Público tome a iniciativa de alavancar um grande projeto de pintar a cidade de ponta a ponta, do centro à periferia, de norte a sul, de leste a oeste. O processo é gradativo. Inicia em uma determinada região e estimula novas iniciativas. A remodelação da escadaria da Rua 24 de Maio, realizada pelo Poder Público, é um bom exemplo a ser seguido. Porém, quando isolados, ainda que sejam bons projetos, tendem a se degradar e a voltar ao cinzento do abandono.

O Executivo Municipal deve ter a ousadia e a capacidade de articular um projeto que convença os moradores da cidade a embelezar a sua casa, o seu apartamento ou edifício. A parceria com entidades da sociedade civil é fundamental para trabalhar nessa perspectiva. O Sindicato da Habitação e a Associação Gaúcha das Empresas do Mercado Imobiliário (Secovi/Agademi), o Sindicato dos Lojistas do Comércio (Sindilojas), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção (Acomac), o Sindicato da Construção Civil (Sinduscon), a Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul (Federasul) e a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs) deveriam ser instigados a assumir o processo de campanha pública de tornar Porto Alegre uma cidade multicolorida.

Existe uma marca, em processo de registro, intitulada Programa Pinta Porto Alegre, que será cedida gratuitamente ao Poder Público Municipal, para identificar todos os materiais que participam desse plano de alegrar nossa cidade. Imaginamos que poderá ocorrer uma efetiva campanha de conscientização e mobilização da sociedade civil, para que Porto Alegre se transforme em uma cidade multicolorida, que valorize nosso patrimônio arquitetônico e integre e estimule o verde nas nossas ruas.

O processo é gradativo e abrangente. O Poder Público Municipal poderia ir ao encontro do Governo do Estado, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, para negociar parcelamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de empresas que vendam tintas, lajotas e materiais de construção. Poderia ser previsto um tempo determinado para a concessão do benefício, que poderia ser renovado, como forma de incentivo para o comerciante vender mais barato. Os fabricantes de tinta seriam também envolvidos nessa negociação, para que fosse oferecido preço especial aos consumidores durante um determinado tempo. Também aos prestadores de serviços – pintores, restauradores, reformadores, trabalhadores das diversas áreas da construção civil – poderia ser dado um incentivo relativo ao

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Assim, seria possível reunir um número cada vez mais significativo de profissionais nesse Programa.

Agregado ao processo de pintar as edificações e dar colorido às ruas da Capital, poderiam ser realizadas renovação do mobiliário urbano, pintura e cuidado de viadutos, passagens de nível e cordões de meio-fio, arte integrada à paisagem e, evidentemente, pintura das faixas de segurança.

Para compor essa cidade, seria necessária, antes de qualquer coisa, a preservação do nosso patrimônio público, como as paradas de ônibus, e do patrimônio histórico, restaurando nossas edificações, que hoje, além de cinzas, muitas vezes se degradam a olhos vistos.

Defendemos que Porto Alegre continue sendo a Capital do verde, podendo ser incentivando o plantio de flores, folhagens e arbustos ao longo de avenidas, praças, parques, jardins e edificações, como se pode ver em Valparaíso e Barcelona. Para completar a cidade que sonhamos, sugerimos que Porto Alegre seja a cidade das flores. Se cada um cuidar de seu jardim, de sua sacada, integrando as flores às praças, o milagre da renovação dar-se-á ao longo de todo o ano.

Precisamos que nossa cidade seja, cada vez mais, uma cidade arborizada. Não com qualquer árvore, mas sim buscando as espécies compatíveis com nosso clima e adequadas à circulação de veículos e pessoas. Sempre que possível, dando preferências às árvores nativas, mas respeitando a história de tantas ruas que têm sua personalidade formada à sombra de plátanos e de outras espécies que fornecem sombra e encantamento.

O fato de sediarmos a Copa de 2014 faz desta a boa hora para qualificar o que já temos, ficando o marco da renovação permanente. Esse conjunto de ações de embelezamento, com seu grande atrativo estético, dará a primeira impressão de acolhida a quem aqui chegar e fará melhor a vida de todos que aqui vivem. Porto Alegre será a cidade da alegria, multicolorida. Verdes nas praças e nos morros, para compor uma paisagem cada vez mais bonita, espelhada pelas águas do lago Guaíba.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2011.

VEREADOR ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Pinta Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o Programa Pinta Porto Alegre, destinado à revitalização estética das edificações residenciais individuais ou coletivas no Município de Porto Alegre, por meio de pintura, reforma ou restauração, total ou parcial.

Art. 2º Poderá participar do Programa instituído por esta Lei o contribuinte que:

I – realizar os serviços referidos no art. 1º desta Lei; e

II – apresentar as notas fiscais de serviço, com a indicação da metragem da área pintada, reformada ou restaurada, e de compra, com descrições de tipo e quantidade de materiais.

Parágrafo único. As notas fiscais referidas no inc. II do *caput* deste artigo deverão ser emitidas por empresas com sede no Município de Porto Alegre.

Art. 3º Pela participação no Programa Pinta Porto Alegre, o contribuinte receberá, no ano fiscal subsequente ao da realização dos serviços referidos no art. 1º desta Lei, desconto de 7% (sete por cento) sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 4º Em caso de prestação de informações falsas, será cobrada multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor do IPTU devido.

Art. 5º A fiscalização ao disposto no art. 2º desta Lei dar-se-á por amostragem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.